



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.201/2001

De 06 de dezembro de 2001.

**CONCEDE TÍTULO HONORIFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO COMERCIANTE SR.  
PEDRO HORÁCIO VIEIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

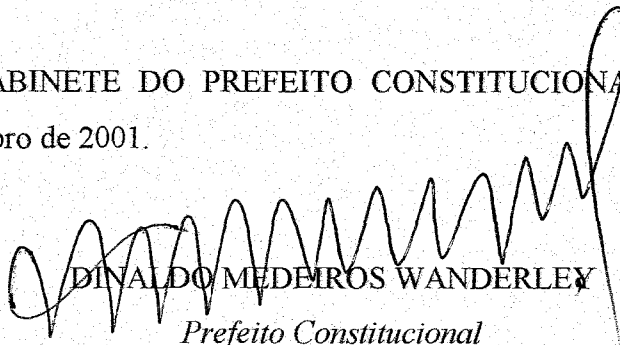
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao  
comerciante, Sr. **Pedro Horácio Vieira**, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade de  
Patos-PB.

Art. 2º - A entrega do Título Honorífico de Cidadão Patoense ao  
homenageado será feita em data a se fixar após entendimento com o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,  
Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2001.

  
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY  
*Prefeito Constitucional*